

HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI- HGG
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA – DIREP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME/HGG

EDITAL Nº 01/2022

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE MEDICINA PALIATIVA
HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI - HGG

1. APRESENTAÇÃO

O Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, por meio de sua Diretoria de Ensino e Pesquisa – DIREP e da Comissão de Residência Médica, faz saber aos interessados que se encontra aberto o período de inscrições ao Processo Seletivo, para ingresso em março de 2023, de médico(a) no Programa de Residência Médica em Medicina Paliativa, observando-se as seguintes normas e condições:

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A vaga distribuir-se-á conforme especificado neste Edital.

3. VAGA(S):

3.1 Será ofertada 01 (uma) vaga com os seguintes pré-requisitos para admissão:

a) Graduação em Medicina;

Parágrafo único: Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), bem como, registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1669 / 2003.

b) Certificado de conclusão de Residência Médica em serviço credenciado pela CNRM/MEC em qualquer das especialidades: Anestesiologia ou Medicina de Família e Comunidade ou Pediatria ou Cancerologia/Cirúrgica ou Cancerologia/Clínica ou Cancerologia/Pediátrica ou Clínica Médica ou Geriatria ou Oncologia Clínica ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Mastologia ou Nefrologia ou Medicina Intensiva ou Medicina Intensiva de 3 anos.

4. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA PALIATIVA

4.1. Nos termos da Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981, o Programa de Residência Médica em Medicina Paliativa, terá regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, em regime de plantão de acordo com escala específica liberada pela supervisão, conforme acordado com a coordenação do serviço de Medicina Paliativa.

4.2. O Programa terá início em 01/03/2023 e será realizado, prioritariamente, nas dependências do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, mas poderão ser usados outros locais de treinamento, por meio de convênios específicos.

4.3. O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, ser matriculado na instituição, conforme data prevista no Item 11.

4.4. O candidato selecionado e matriculado será avaliado, regularmente, pelos preceptores do serviço, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberá o Certificado de Conclusão o residente que satisfizer as condições previstas neste Edital.

4.5. O Programa de Residência Médica em Medicina Paliativa terá a duração de 2 (dois) anos.

4.6. O candidato deverá apresentar, por ocasião da inscrição, certificado de conclusão da residência médica e ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás (CRM/GO). O candidato, oriundo de outro Estado da Federação, deverá possuir habilitação para atuar, profissionalmente, no Estado de Goiás.

4.7. O candidato que ingressar no Programa de Residência Médica em Medicina Paliativa fará jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 11.381, de 01 de dezembro de 2006 e Portaria Interministerial nº 133, de 16 de março de 2016.

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA PALIATIVA

5.1. Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

5.2. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás (CRM/GO). O candidato, oriundo de outro Estado da Federação, deverá possuir habilitação para atuar, profissionalmente, no Estado de Goiás.

5.3. O candidato brasileiro com curso no exterior deverá apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente, e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), bem como, registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1669/2003, que dispõe sobre o exercício profissional e os programas de pós-graduação no Brasil do médico estrangeiro e do médico brasileiro formado por faculdade estrangeira.

5.4. Estar em dia com o serviço militar obrigatório.

5.5. Apresentar Certificado de conclusão de Residência Médica em serviço credenciado pela CNRM/MEC em qualquer das especialidades: Anestesiologia ou Medicina de Família e Comunidade ou Pediatria ou Cancerologia/Cirúrgica ou Cancerologia/Clínica ou Cancerologia/Pediátrica ou Clínica Médica ou Geriatria ou Oncologia Clínica ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Mastologia ou Nefrologia ou Medicina Intensiva ou Medicina Intensiva de 3 (três) anos.

6. INSCRIÇÃO

6.1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

I – Fotocópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF/MF;
- Carteira do CRM;
- Certificado de conclusão do Curso de Medicina;
- Histórico escolar do Curso de Medicina
- Certificado de conclusão de Residência Médica em serviço credenciado pela CNRM/MEC em qualquer das especialidades: Anestesiologia ou Medicina de Família e Comunidade ou Pediatria ou Cancerologia/Cirúrgica ou Cancerologia/Clínica ou Cancerologia/Pediátrica ou Clínica Médica ou Geriatria ou Oncologia Clínica ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Mastologia ou Nefrologia ou Medicina Intensiva ou Medicina Intensiva de 3 anos.
- *Curriculum Vitae* (no modelo do Currículo Lattes);

II – 1 (uma) foto 3 X 4;

III – Ficha de Inscrição preenchida (conforme COREME)

6.2. DA INSCRIÇÃO

- Data inscrição: 26/12/2022 a 06/01/2023
- Informa-se que no dia 30/12/2022 não haverá expediente para a realização de inscrições em decorrência de ponto facultativo decretado pelo Governo do Estado de Goiás.
- As inscrições serão efetuadas pessoalmente ou por procurador devidamente investido para tal finalidade, mediante apresentação de Procuração Pública, na COREME do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, no 5º andar, das 09:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, na Av. Anhanguera, nº 6479, St. Oeste, Goiânia – GO, Fone: (62) 99609-5399.
- O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, tomando cuidado para evitar deixar campos sem preenchimento. Caso o candidato deixe de anexar quaisquer dos documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos para participação no certame, será automaticamente desclassificado.

6.3 DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA LISTA DE INSCRIÇÕES

- No dia 11/01/2023 será divulgada a lista preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, via publicação / divulgação no sítio www.hospitalalbertorassi.org.br e na Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG.

6.4. DA DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DA LISTA DE INSCRIÇÕES

- O resultado final dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, após julgamento dos recursos, será divulgado no dia 18/01/2023 via publicação / divulgação no sítio www.hospitalalbertorassi.org.br e na Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG.

6.5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

II - Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

III - Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

IV - O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não

possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo Público.

7. SELEÇÃO

7.1. PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO (PE):

A Prova Escrita será classificatória e eliminatória, composta de 50 (cinquenta) questões, sendo 25 (vinte e cinco) de conteúdo de clínica geral e 25 (vinte e cinco) com conteúdo relacionado à medicina paliativa, e será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos.

A nota total da Prova Objetiva será de 100,0 (cem) pontos e terá peso 9,0 (nove) no processo de seleção.

CONTEÚDO : O conteúdo programático consta no Anexo II deste edital.

DATA : A prova escrita de conhecimento ocorrerá no dia 19/01/2023.

HORÁRIO : Início às 08:00 horas e encerramento às 12:00 horas (Horário Oficial de Brasília/DF)

LOCAL : Sala de Aula – 5º. Andar – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, sito na Av. Anhanguera, nº 6479, Setor Oeste, Goiânia – GO

GABARITO : A divulgação do gabarito se dará no dia 19/01/2023, após as 13:00 horas, no sítio www.hospitalalbertorassi.org.br e na Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG.

7.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE (CV):

a) A Análise do Currículo, de caráter classificatório, terá pontuação total de 100,0 (cem) pontos e peso 1,0 (um) no processo de seleção, e será realizada conforme os critérios previstos no Quadro 1 (Anexo I do Edital).

b) Os candidatos deverão entregar seus currículos no ato da inscrição, na COREME do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, no 5º andar, no horário das 09:00 às 17:00 horas, na Av. Anhanguera, nº 6479, St. Oeste, Goiânia – GO, Fone: (62) 99609-5399.

7.3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

O(a) candidato(a) será classificado(a) em ordem decrescente da Pontuação Final. A Pontuação final (PF) dos(as) candidatos(as) será feita por meio da média ponderada dos pontos obtidos na Prova Objetiva, com peso 9 (nove), e na Análise do Currículo, com peso 1 (um), ou seja, por meio da seguinte fórmula: $PF = (9PO + 1AC)/10$, em que: PF = Pontuação Final, PO = Nota da Prova Objetiva e AC = Pontuação na Análise do Currículo.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

O desempate entre os candidatos obedecerá aos seguintes critérios, pela ordem: a)

Maior pontuação na Avaliação Escrita; b) Maior pontuação do *Curriculum Vitae*; c) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

9. RESULTADOS

9.1. A vaga será preenchida com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo que trata o referido Edital.

9.2. O resultado preliminar das notas classificatórias da prova escrita e avaliação curricular do Processo Seletivo será divulgado no dia 23/01/2023;

9.3. O resultado final da prova escrita e avaliação curricular, após julgamento dos recursos, será divulgado no dia 01/02/2023;

9.4. Os resultados deste Processo Seletivo serão disponibilizados no sítio www.hospitalalbertorassi.org.br e na Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, em listagem nominal em ordem decrescente de classificação, indicando a colocação dos candidatos habilitados para a matrícula.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Será assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso contra:

a) O resultado da divulgação preliminar das inscrições;

b) O resultado preliminar das notas da prova escrita e avaliação curricular.

10.2. O prazo para interposição de recursos, em qualquer caso, será de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados preliminares.

a) Prazo para interposição de recursos do resultado da divulgação preliminar das inscrições: Dias 12 e 13/01/2023;

b) Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar das notas da prova escrita e avaliação curricular: Dias 24 e 25/01/2023.

10.3. O recurso deverá ser interposto de forma exclusivamente virtual (por e-mail) e, para sua apresentação, o candidato deverá:

10.3.1. Via e-mail (hgg.coreme@idtech.org.br), apresentar a sua identificação pessoal, devendo fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

10.3.2. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos via fax, presencial ou via postal.

10.4. Após o julgamento dos recursos interpostos os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

10.5. Caso haja correção de alternativa no gabarito ou da resposta esperada os efeitos dela decorrentes serão aplicados a todos os candidatos. O processamento final dos acertos dar-se-á com base no gabarito e respostas esperadas oficiais.

10.6. Não haverá recurso ou pedido de reconsideração da Decisão final proferida pela Banca Examinadora.

10.7. Os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos serão publicados / divulgados e disponibilizados no sítio www.hospitalalbertorassi.org.br e na Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato aprovado deverá apresentar-se à Diretoria de Ensino e Pesquisa, no 5º andar do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG para efetuar matrícula entre os dias 02 e 03/02/2023, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário de Brasília/DF). O candidato poderá se fazer representar por procurador devidamente investido para tal finalidade, mediante apresentação de Procuração Pública.

11.2. Não haverá convocação específica para tal apresentação.

11.3. No ato da matrícula deverá apresentar:

- 02 fotos 3 X 4 (recente);
- Cópia autenticada do Diploma Médico;
- Cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em serviço credenciado pela CNRM/MEC em qualquer das especialidades: Anestesiologia ou Medicina de Família e Comunidade ou Pediatria ou Cancerologia/Cirúrgica ou Cancerologia/Clínica ou Cancerologia/Pediátrica ou Clínica Médica ou Geriatria ou Oncologia Clínica ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Mastologia ou Nefrologia ou Medicina Intensiva ou Medicina Intensiva de 3 anos.
- Cópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina;
- Inscrição INSS;
- Cartão de vacina (atualizado);

- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da Identidade e CPF/MF;

11.4. O não comparecimento do candidato aprovado no período estipulado para a efetivação da matrícula implicará na perda da vaga, oportunidade em que será convocado o melhor classificado seguinte para que, em 2 (dois) dias úteis, promova a sua matrícula e, assim, sucessivamente, se o segundo colocado também não efetivá-la.

12. INÍCIO DO PROGRAMA:

12.1. O Programa de Residência Médica em Medicina Paliativa do HGG terá início no dia 01/03/2023

12.2. O candidato aprovado e devidamente matriculado deverá realizar os exames médicos admissionais no período de 06 à 28/02/2023, sob pena de não iniciar o Programa de Residência Médica em Medicina Paliativa do HGG

Obs: No caso de desistência do candidato aprovado e devidamente matriculado, será chamado o suplente mais bem classificado, para que no prazo de 2 (dois) dias úteis se apresente e efetue matrícula e, assim, sucessivamente, obedecido a nota final mínima de classificação, ou seja, 50,0 (cinquenta) pontos.

13. NOTAS GERAIS:

13.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

13.1.1. Faltar a qualquer uma das fases;

13.1.2. Obter pontuação grau inferior a **50,0 (cinquenta) pontos;**

13.1.3. Não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;

13.1.4. Não apresentar declaração original ou cópia autenticada (fornecida pela instituição de origem) atestando a conclusão do Curso Médico até a data de início do programa.

13.2. O Concurso perderá sua validade 60 (sessenta) dias após o início do Programa e, conseqüentemente, todo material nele utilizado será destruído.

13.3. O aluno que não comparecer na data de início do curso terá 48 (quarenta e oito) horas para justificar, por escrito, sua ausência, sob pena de ser desligado do programa.

13.4. Os casos omissos, não previstos neste Edital / Manual, quaisquer que os sejam, serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG.

13.5. A Comissão de Residência Médica do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi

– HGG fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao Presente Edital e avisos oficiais.

13.6. O Programa de Residência Médica em Medicina Paliativa do HGG corresponde a um programa de especialização em tempo integral, cumprindo as exigências que habilitam o candidato a realizar a prova para obtenção de título de especialista pela Associação de Médica Brasileira.

13.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo.

13.8. A Comissão de Residência Médica do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG se reserva o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

13.9. A Comissão de Residência Médica do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

13.10. A participação do candidato no Processo Seletivo será gratuita, não havendo cobrança de taxa de inscrição.

13.11. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início.

13.12. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

13.13. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da Comissão responsável.

13.14. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início da prova.

13.15. Não será permitido o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza;

13.16. O candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a realização da prova, estará sujeito a ser imediatamente retirado da sala de exame e desclassificado do concurso.

13.17. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação

entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas.

13.18. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

13.19. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e/ou folha de respostas.

13.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

13.21. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento de identidade original (com foto) informado no formulário de inscrição e comprovante original da inscrição.

13.22. No local da prova não haverá qualquer forma de guarda de materiais e bagagens dos candidatos, isentando-se a Instituição de qualquer responsabilidade pela guarda de tais bens.

13.23. A Comissão de Residência Médica do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG não se responsabiliza por problemas técnicos, incompatibilidades, falhas de comunicação, congestionamento da rede de internet e outros fatores que impossibilitem os candidatos de enviarem seus recursos de forma virtual / e-mail (hgg.coreme@idtech.org.br).

13.24. Este Edital entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e no sítio eletrônico www.hospitalalbertorassi.org.br.

Goiânia/GO, 19 de dezembro de 2022.

CLÁUDIA FONSECA SENA
Comissão de Residência Médica - COREME/HGG
Coordenadora

ANEXO I - ANÁLISE DE CURRÍCULO

Quadro 1 – Critérios de pontuação para Análise do Currículo - Critérios Pontuação Máxima:

Critérios de pontuação para análise do <i>Curriculum Vitae</i>		
Item	Critério	Pontuação máxima
1	<p>HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE MEDICINA Média das notas do Histórico Escolar (pontuação proporcional, sendo que média 10,0 equivale a 25,0 pontos).</p>	25,0
2	<p>INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE ORIGEM (em caso de diploma revalidado, a instituição considerada é a de origem e não a instituição onde o diploma foi revalidado)</p> <p>Conceito no Enade Sem conceito ... 0,0 1-3 2,0 ≥ 4 4,0</p> <p>Possui Hospital Universitário / Ensino Não..... 0,0 12,0 Sim.....3,0</p> <p>Realiza OSCE durante a graduação Não..... 0,0 Sim.....3,0</p> <p>Participação em Teste de Progresso 1 participação.....0,5 2 participações 1,0 ≥ 3 participações2,0</p>	12
3	<p>PROGRAMA OFICIAL DE ESTUDO, PESQUISA OU EXTENSÃO (PIBIC, PIVIC, PET, PROBEC, PROVEC ou PROEXT) ou de agências de fomento (FAPEG, CNPQ etc.) 5,0 pontos por pesquisa de iniciação científica</p>	10,0
4	<p>MONITORIA A pontuação será contabilizada por monitoria, sendo que cada semestre letivo de monitoria corresponderá a 2,5 pontos, independentemente da disciplina. As declarações (e/ou certificados) de monitoria, de caráter oficial, deverão ter sua descrição em tempo (meses). Somente será considerada a monitoria com duração mínima de 6 meses</p>	5,0

5	<p>PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS OU CAPÍTULO DE LIVRO EM EDITORA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Como autor(a): 5,0 pontos por publicação. • Como coautor(a): 2,5 pontos por publicação. 	10,0
6	<p>APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS – Apresentação em eventos científicos ou publicação em anais científicos. A pontuação é contada por trabalho científico:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Como autor(a): 1,0 ponto por trabalho. • Como co-autor(a): 0,5 ponto por trabalho. 	6,0
7	<p>PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES E REPRESENTAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cargos de direção em centros acadêmicos, ligas acadêmicas ou representação estudantil na Instituição de Ensino (representante de classe): 2,5 pontos/ano; - Membro de liga acadêmica: 1,0 ponto/ano. 	5,0
8	<p>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0,5 ponto/evento com carga horária de, no mínimo, 8 horas. Certificado de participação separado do certificado de apresentação ou publicação em anais, a menos que autor único. 	5,0
9	<p>PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA: Para comprovação final em um dos seguintes cursos de nível avançado: ATLS, ACLS, BLS, PALS, PHTLS ou PNRN – 2,0 pontos por curso. Os certificados devem estar dentro dos respectivos prazos de validade. Outros cursos de urgência e emergência – 1,0 ponto por curso. Validade, carga horária.</p>	4,0
10	<p>ATIVIDADE DE EXTENSÃO E EXTRACURRICULARES Atividades de Extensão Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias, voluntariado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sem carga horária especificada ou menor que 10 horas: 0,1 ponto/atividade. - Com carga horária de 10 a 20 horas: 2,5 pontos/atividade. - Com carga horária acima de 20 horas: 5,0 pontos/atividade. <p>Atividades Extracurriculares Cursos de extensão, cursos de línguas e de informática, aprovação em Processos Seletivos e concursos em área médica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sem carga horária especificada ou menor que 10 horas: 1,0 ponto/atividade. - Com carga horária de 10 a 20 horas: 2,5 pontos/atividade. - Com carga horária acima de 20 horas: 5,0 pontos/atividade. 	10,0

	Concurso Público ou Processo Seletivo em área médica: 5,0 pontos/Processo ou Concurso.	
11	ESTÁGIO NO BRASIL OU NO EXTERIOR Estágio supervisionado com no mínimo 01 mês de duração no Brasil ou no Exterior com certificado registrado/protocolado e assinado por médico(a) orientador(a) e pela Instituição concedente.	3,0
12	TESTE DE EGRESSO (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA) Apresentar declaração de aprovação	5,0
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	100,0

1- Na Análise do Currículo será considerado o disposto a seguir:

1.1 **Histórico escolar** – Apresentar o diploma e o histórico escolar do curso. A comprovação de conclusão deverá ser feita por meio de certificado e/ou diploma, de acordo com as exigências da legislação pertinente, não sendo aceitas declarações e/ou atestados de conclusão do curso e/ou das respectivas disciplinas. Os diplomas e certificados em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente. A pontuação referente a este item será obtida da seguinte forma:

- a) notas apresentadas em valor numérico: média = soma das notas/número de notas.
- b) notas apresentadas em conceitos serão transformadas em números, conforme o Quadro 2, e a média calculada conforme a alínea “a”.

Quadro 2 - Equivalência entre conceitos e notas para análise do Currículo:

Conceito	Equivalência
A	10,0
B	8,0

C	6,0
D	4,0
E	2,0

c) nos casos em que constarem apenas aprovação ou reprovação, notas apresentadas em intervalos numéricos ou conceito satisfatório para as disciplinas, será considerada para efeito da contagem das notas obtidas durante o curso de graduação a média 7,5 (sete e meio).

1.2 Avaliação da Instituição de Ensino de Origem:

a) Enade – o conceito da Instituição no Enade pode ser obtido a partir do endereço . A comprovação deverá ser feita por meio da impressão da página que apresenta o nome da Instituição, o curso e o 16 conceito no Enade. A comprovação também poderá ser feita por meio de declaração original emitida pela Instituição de Ensino.

b) Possui Hospital Universitário/Ensino – o(a) candidato(a) deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) de que sua instituição de origem apresenta estabelecimento de saúde que pertença a ela, pública ou privada, que sirva de campo de prática as atividades de ensino na área da saúde e que sejam certificados conforme estabelecido na Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015 do Ministério da Saúde (bvsm.s.saude.gov.br).

c) OSCE – comprovar que a Instituição de Ensino realiza Exame Clínico Objetivo Estruturado (OSCE) durante o período da graduação. Apresentar certificado, documento de realização ou declaração original, impresso em papel timbrado da Instituição e devidamente assinado, obtido junto ao departamento que realiza a prova.

d) Teste de Progresso – comprovar que a Instituição de Ensino participa do Teste de Progresso. Apresentar certificado ou declaração da Instituição dos anos em que os estudantes participaram do Teste.

1.3 Programa de estudo, pesquisa ou extensão – programas de estudo, de pesquisa ou de extensão, as declarações ou certificados oficiais deverão ser emitidos pela instituição de ensino, ou de fomento, em papel timbrado e deverá especificar o período de participação do(a) candidato(a) no projeto, contendo os meses de início e fim de sua atuação.

1.4 Monitoria – as declarações (e/ou certificados) de monitoria, de caráter oficial, deverão ter sua descrição em tempo (meses) ou o semestre letivo do exercício da monitoria. Declarações informando apenas a disciplina que o(a) candidato(a) foi monitor será computada como um semestre letivo de atuação.

1.5 Publicações de artigos completos em periódicos ou capítulo de livro em editora – Em trabalhos científicos publicados em periódicos anexar, a cada trabalho publicado, cópias da folha da revista e do próprio trabalho. No caso de capítulo de livro, anexar cópia da capa, do ISBN do livro, do sumário e do trabalho publicado.

1.6 Apresentação de Trabalhos Científicos – somente serão pontuadas as participações com o Certificado de Apresentação.

1.7 Participação em Associações e Representações – apresentar certificado ou declaração constando o período (data de início e fim) em que ocupou o cargo de direção em Centros Acadêmicos ou Ligas Acadêmicas ou que foi representante estudantil em comissões oficiais no âmbito da Universidade/Faculdade. No caso de membro de Liga Acadêmica, apresentar certificado ou declaração em que conste a data de início e fim da participação. Ocupação de cargo de direção e membro de Liga, concomitantemente, não se acumulam, valendo, nesse caso, o de maior pontuação. Só serão pontuados períodos de 12 meses, não havendo pontuação proporcional em caso de anos incompletos.

Participações em comissões de formatura e em associações atléticas não serão pontuadas.

1.8 Participação em eventos científicos – somente serão pontuadas as participações em eventos de no mínimo 8 horas, com a devida apresentação do Certificado de Participação com a carga horária descrita. Certificado de apresentação de trabalho com vários autores ou publicação em anais não contará como certificado de participação no evento, a menos que seja de autor único, ou que indique qual autor apresentou o trabalho. Ministrado ou participar de cursos no contexto do evento científico não serão pontuados.

1.9 Participação e aprovação em curso de suporte avançado à vida: ATLS, ACLS, BASL, PALS, PHTLS ou PNRN – os certificados devem estar dentro dos respectivos prazos de validade. Os cursos devem ter sido ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente. Outros cursos de urgência ofertados por outras instituições serão aceitos.

1.10 Atividade de extensão e extracurriculares – os certificados de participação em atividades de extensão e extracurriculares deverão constar a carga horária do evento; não constando, serão classificados sem carga horária especificada. A comprovação de conclusão de curso deverá ser feita por meio de certificado e/ou diploma, de acordo com as exigências da legislação pertinente, não sendo aceitas declarações e/ou atestados de conclusão do curso e/ou das respectivas disciplinas. Os diplomas e certificados em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

1.11 Estágio no Brasil ou no Exterior: Estágio supervisionado com no mínimo 1(um) mês de duração no Brasil ou no Exterior com certificado registrado, protocolado e assinado por médico orientador e pela Instituição concedente.

1.12 Teste de Egresso (Conselho Regional de Medicina): comprovar que o egresso fez o exame do CREMEGO. Apresentar certificado ou declaração de aprovação.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Sabiston Textbook of Surgery, 20ª edição, Townsend and Beauchamp.
- Clínica Cirúrgica USP, editora Manole, 2 volumes.
- Carvalho RT, Souza MRB, Franck EM et al. Manual da Residência de Cuidados Paliativos: Abordagem multidisciplinar. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2022.
- Código de Ética Médica (Conselho Federal de Medicina). E resoluções do Conselho Federal de Medicina. (<https://portal.cfm.org.br/>).
- Castilho RK, Silva VCS, Pinto CS. Manual de Cuidados Paliativos ANCP. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2021
- Cherny NI, Fallon M, Kaasa S, Portenoy RK (eds). Oxford Textbook of Palliative Medicine. 6th edition. Oxford, Oxford University Press, 2021.
- Moritz RD (org). Conflitos bioéticos do viver e do morrer. [Câmara Técnica sobre a terminalidade da vida e cuidados paliativos]. Brasília (DF):CFM, 2011.
- Azevedo, DL (org). O uso da via subcutânea em geriatria e cuidados paliativos. 2ª ed. Rio de Janeiro, 2017.
- Mattos, SL et al. Dor e cuidados paliativos - Rio de Janeiro, Sociedade Brasileira de Anestesiologia, 2018.
- Goldman L, Ausiello D. Cecil: Tratado de Medicina Interna. 22ª Edição. Rio de Janeiro: ELSEVIER, 2005.
- Martins HS, Scalabrini Neto A, Velasco, I.T. Emergências Clínicas Baseadas em Evidências. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Atheneu, 2006.
- Brunton LL, Lazo JS, Parker, KL. Goodman & Gilman As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 11ª Edição. Rio de Janeiro: McGrawHill, 2007.
- HARRISON – Medicina Interna, Mc Graw Hill, 20ª ed, 2018;
- Lopes AC, Amato Neto, V. TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA 3 VOL. 1ª Edição. São Paulo: Roca, 2006.
- Consensos e Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria, disponíveis no sítio: <https://www.sbp.com.br/documentos-cientificos/consensos-e-diretrizes/>
- Tratado de Pediatria SBP. Organizadores: Campos Júnior, Dioclécio; Burns, Dennis Alexander Rabelo; Lopez, Fábio Ancona, 2 volumes, 4ª edição, Barueri-SP: Editora Manole, 2017.
- Tratado de Pediatria. Nelson; Robert M. Kliegman; Bonita F. Stanton; Joseph W. St. Geme III; Nina F. Schor; Richard E. Behrman; Hal B. Jenson: 2 Volumes, 20ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- Tratado de Gastroenterologia - Da Graduação à Pos-Graduação, Schilioma Zaterka, Jayme Natan Eisig, eds. 2ª ed, São Paulo: Editora Atheneu, 2016.
- Schiff's Diseases of the Liver, Twelfth Edition. Eugene R. Schiff . Willis C. Maddrey, K. Rajender Reddy, eds. 12ª ed. John Wiley & Sons Ltd, 2018.
- UpToDate 2022.